



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 033, DE 29 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA A FIRMAR INSTRUMENTO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA COM A SOCIEDADE ESPORTIVA PARANAIBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Rio Paranaíba autorizado a ceder o uso, a título gratuito, do imóvel público registrado sob a Matrícula nº 21.027, localizado na Rua Prefeito Marcelo Luiz Barbosa, Bairro/Loteamento Samambaia, com área de 1.404,35 m², à Sociedade Esportiva Paranaibana, pessoa jurídica de direito privado, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.726.295/0001-95.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior será destinado exclusivamente para a implantação de quadra de tênis, com demais instalações, e implementação de projeto de fomento da modalidade esportiva no município.

Art. 3º. O imóvel será cedido com terraplanagem a ser executada pelo Município, adequada para a implantação de quadra de tênis, sendo todas as demais despesas necessárias para implantação da quadra de responsabilidade da cessionária.

Art. 4º. O prazo de cessão será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse público.

§ 1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do imóvel ao Município.

§ 2º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a concessão fica automaticamente revogada.

§ 3º Revogada a cessão, o imóvel retornará ao Município com todas as suas benfeitorias, não tendo à cessionária direito a qualquer indenização.

Art. 5º. Fica expressamente vedado à cessionária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

I - transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel objeto da cessão, sem prévia e expressa autorização do Poder Executivo;

II - usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosos;

III - colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa.

Art. 6º. As demais disposições relativas a cessão do imóvel serão definidas pelo Município no instrumento de cessão.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 29 de maio de 2026.


ALVIMAR ADRIANO ALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

À CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
A/C – LOREN LUIZA RIBEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

MENSAGEM AO
PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Senhor Presidente, Nobres Edis,

O projeto tem por objeto a autorização legislativa para posterior formalização de instrumento de cessão do imóvel público descrito no artigo primeiro.

Trata-se de cessão que tem o objetivo de disponibilizar o imóvel para a construção de uma quadra de tênis de saibro assim como demais instalações necessárias para o desenvolvimento das atividades voltadas para fomentar a modalidade esportiva em Rio Paranaíba.

A cessão será a título gratuito, inicialmente pelo prazo de 05 (cinco) anos e, caso o projeto não tenha sequência ou seja identificado qualquer desvio de finalidade, o imóvel será retornado ao município sem direito a indenização pelas benfeitorias, conforme descrito no texto de lei.

Ademais, a cessionária, Sociedade Esportiva Paranaibana, entidade regularmente constituída, sem fins lucrativos e de interesse público, possui longo histórico de atuação no esporte de Rio Paranaíba e, portanto, possui plena capacidade de execução de projeto voltado para fomento do tênis.

Portanto, a cessão do imóvel para a Sociedade Esportiva Paranaibana é uma iniciativa que trará benefícios diretos à comunidade, promovendo o esporte, a inclusão social e o desenvolvimento econômico local, sendo medida que se apresenta como uma oportunidade valiosa para fortalecer os laços comunitários e investir no futuro dos cidadãos.

Por todo o exposto, esperamos a sempre eficiente acolhida que esta Casa dispensa aos nossos Projetos, principalmente aos que envolvem questões relevantes, como é o caso, razão pela qual esperamos a sua aprovação em **regime de urgência**, conforme autoriza a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista que é matéria sem maiores complexidades e dispensada de discussões mais aprofundadas.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 29 de maio de 2026.


ALVIMAR ADRIANO ALVÈS

Prefeito Municipal



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE RIO PARANAÍBA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Norma Sônia Novaes Santos - Oficial
Avenida Paranaíba, nº 23 – Bairro Universitário – Rio Paranaíba – MG – Telefone: (34) 3855-1500

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR EXPEDIDA POR MEIO ELETRÔNICO

- LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL CNM Nº 056960.2.0021027-37.
REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO PARANAÍBA - MINAS GERAIS

MATRÍCULA Nº 21.027.

De 28 de maio de 2026.

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, situado no município e comarca de Rio Paranaíba/MG, CEP 38.810-000, **Bairro/Loteamento Samambaia, no Lote nº A, Quadra nº 08**, situado na Rua Prefeito Marcelo Luiz Barbosa, área de **1.404,35 m²**, dentro das seguintes divisas e confrontações: medindo 47,40 m de frente com a Rua Prefeito Marcelo Luiz Barbosa; 42,76 m à direita confrontando com a Rua Cristalino José da Silva; 28,50 m ao fundo confrontando com a Área Institucional B-1; e 37,00 m à esquerda confrontando com a Rua Jarbas Silva Melo. Memorial elaborado pelo(a) Engenheiro(a) Civil Priscila Brandão Silva, CREA/MG nº 189.533/D, ART nº MG20264948813, datada de 20/05/2026. Cadastro municipal nº 7712.

REGISTRO ANTERIOR: AV – 4 – 13.881 – Prot. 71.457 de 21/05/2026 :- 28/05/2026; AV – 4 – 13.882 – Prot. 71.457 de 21/05/2026 :- 28/05/2026; AV – 4 – 13.883 – Prot. 71.457 de 21/05/2026 :- 28/05/2026; AV – 3 – 13.884 – Prot. 71.457 de 21/05/2026 :- 28/05/2026.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.602.045/0001-00, com sede na Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1065, Centro, Rio Paranaíba/MG, representado pelo Prefeito **ALVIMAR ADRIANO ALVES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 983.906.516-53, identidade nº M8359138 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Carmo do Paranaíba, nº 30, Bairro Progresso, Rio Paranaíba/MG. *Selo Eletrônico: JYH18571. Código de Segurança: 4804885806403030. Quant.:1, Cód. Tabela: 4401, Emol. R\$ 64,56 - Taxa Fisc. Judic.: R\$ 21,83, ISSQN: R\$ 3,23, RECOMPE: R\$4,86, FICR/SRE: R\$ 0,00, FUNDOS: R\$ 0,00 - Total: R\$ 94,48.* A Oficial Substituta, Jordana Arruda da Conceição. Ato assinado digitalmente por Norma Sônia Novaes Santos, Oficial de Registro, em: 28/05/2026 08:23:52

AV - 1 - 21.027 - Prot. 71.457 de 21/05/2026: - 28/05/2026. INSERÇÃO DE MEDIDAS - FUSÃO. A requerimento, e de acordo com o art. 234 da Lei nº 6.015/77, procedo esta averbação para constar que as medidas áreas e confrontações do imóvel objeto desta matrícula foram inseridas em virtude da UNIFICAÇÃO das matrículas 13.881 Lº 2-RG, com área de 300,00 m²; nº 13.882 Lº 2-RG, com área de 300,00 m²; nº 13.883 Lº 2-RG, com área de 429,42 m²; e matrícula nº 13.884 Lº 2-RG, com área de 381,52 m², valor declarado de R\$372.318,34, nos termos do requerimento datado de 20/05/2026 do PROPRIETÁRIO acima citado e qualificado. *Selo Eletrônico: JYH18571. Código de Segurança: 4804885806403030. Quant.:1, Cód. Tabela: 4190, Emol. R\$ 1.506,69 - Taxa Fisc. Judic.: R\$ 897,70, ISSQN: R\$ 75,33, RECOMPE: R\$113,41, FICR/SRE: R\$ 0,00, FUNDOS: R\$ 0,00 - Total: R\$ 2.593,13.* A Oficial Substituta, Jordana Arruda da Conceição. Ato assinado digitalmente por Norma Sônia Novaes Santos, Oficial de Registro, em: 28/05/2026 08:23:54

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJPYR-YSG52-7RDY6-NG3B6>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE RIO PARANAÍBA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Norma Sônia Novaes Santos - Oficial
Avenida Paranaíba, nº 23 – Bairro Universitário – Rio Paranaíba – MG – Telefone: (34) 3855-1500

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR EXPEDIDA POR MEIO ELETRÔNICO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJPYR-YSG52-7RDY6-NG3B6>

constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação.

Jordana Arruda da Conceição

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Imóveis de Rio Paranaíba - MG

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, e dou fé, nos termos do art. 19 da lei 6.015/1973. e do art. 141 da lei 8.935/1994, que esta fotocópia é reprodução fiel da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé.

Selo de Consulta Nº JYH19577
Código de Segurança: 7392189008426277

Quantidade de Atos Praticados: 1
Ato(s) praticados por:
Jordana Arruda da Conceição
Cód. Ato(s): 8.401

Emol.:R\$ 28,23 + TFJ: R\$ 10,72
Recomepe: R\$ 2,13 + ISS: R\$ 1,41
FIC/SRE: R\$ 0,00 = Valor Final: 42,49

Consulte a validade deste Selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>
Rio Paranaíba/MG, 28 de maio de 2026



Assinado digitalmente por NORMA SONIA
NOVAES SANTOS:04389064622

Documentos gerados oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar
ridigital